



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.339/2019

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Ação 1.057 no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.295, de 29 de dezembro de 2017 - PPA 2018 a 2021, com as descrições a seguir especificadas:

PROGRAMA	: 0016	QUALIDADE AMBIENTAL		
AÇÃO	: 1.057	OBRAS EM PÁTIO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
UNIDADE	: 0212	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2018: 0	2019: 96	2020: 0	2021: 0
UNIDADE DE MEDIDA	: M²			
RESULTADO	: CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018: 0,00	2019: 32.351,48	2020: 0,00	2021: 0,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 32.351,48 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), em favor do Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.12.18.541.0016.2.088 - OBRAS EM PÁTIO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100	32.351,48

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.12.18.541.0016.2.088 - MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	32.351,48

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de julho de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal